



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Atels

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **HABÉVORA – GESTÃO HABITACIONAL, UNIPESSOAL LIMITADA, E.M.**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 27.872.068,72 euros e um total de fundos próprios de 15.300.143,55 euros, incluindo um resultado líquido de 149,08 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **HABÉVORA – GESTÃO HABITACIONAL, UNIPESSOAL LIMITADA, E.M.** em 31 de dezembro de 2023 o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

Em 31 de dezembro de 2023, a Entidade apresenta saldos a receber de clientes líquidos registadas no Balanço no montante de 466.666 €, que corresponde ao valor total de 1.232.293 € (2022: 1.223.072 €) subtraído da imparidade constituída, no montante de 765.627 € (2022: 795.452 €). Apesar do valor de imparidades já constituídas, o Órgão de Gestão, não reconheceu imparidades de clientes no montante de 64.959 €, estando desta forma e, em nossa opinião, o Balanço e o Resultado Líquido do período sobreavaliados nesta quantia.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião, com reservas.

Ênfases

A entidade adotou a Norma de Contabilidade Pública 27 - Contabilidade de Gestão (NCP 27), conforme definido pelo SNC-AP, ainda que merecendo a mesma de melhorias a desenvolver no futuro. São apresentados os resultados por funções e atividades.

A nossa opinião não é modificada quanto a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 - CMVM 20160302
Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503 - CMVM 20161113 | Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 - CMVM 20161275



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Alelu

- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

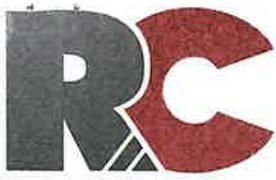
- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 1.492.801,34 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 861.774,80 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Évora, 22 de março de 2024

Rosário Carvalho & Associados, SROC, Lda.,
representada por

Andreia Isabel Inácio Teles
(ROC n.º 1503 – CMVM n.º20161113)

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 - CMVM 20160302
Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503 - CMVM 20161113 | Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 - CMVM 20161275





**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Acionistas

Em cumprimento da lei e do mandato que nos conferiram, compete-nos emitir relatório sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Órgão de Gestão do **HABÉVORA – GESTÃO HABITACIONAL, UNIPESSOAL LIMITADA, E.M.**, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

RELATÓRIO

No desempenho das funções que nos são adstritas pelo disposto no art.º 420º, do Código das Sociedades Comerciais, acompanhámos regularmente a atividade da Entidade, no decurso do exercício 2023, e examinámos regularmente os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos do Órgão de Gestão os esclarecimento, informações e documentos solicitados.

Em resultado do trabalho efetuado, é nossa convicção que o relatório do Órgão de Gestão e as demonstrações financeiras, lidas em conjunto com a certificação legal de contas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Entidade e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor.

Aferimos sobre o prazo médio de pagamentos a fornecedores, calculado nos termos da RCM nº 34/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 9870/2009 e divulgação dos atrasos nos pagamentos, o qual registou um Prazo Médio de Pagamento anual de 31 dias (2022:6 dias), com o qual concordamos.

Da apreciação efetuada e nos termos do n.º 2, do art.º 54 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 2 de outubro concluímos que o Relatório de Governo Societário apresenta informação anual, verdadeira e completa sobre as matérias referentes às práticas de bom governo constantes do Capítulo II do referido diploma legal, detalhando tais matérias de forma adequada às características da sociedade.

A certificação legal de contas, emitida nesta data, que inclui uma reserva, deverá ser considerada, em toda a sua extensão, como parte integrante deste relatório e parecer.

PARECER

Considerando as análises e trabalhos efetuados, somos de parecer que a Assembleia-geral da **HABÉVORA – GESTÃO HABITACIONAL, UNIPESSOAL LIMITADA, E.M.** considerando o conteúdo da Certificação Legal das Contas:

- Proceda à apreciação geral da atividade da Entidade, tendo em conta a sua continuidade;
- Aprove o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras que lhe estão anexas, referentes ao exercício de 2023;
- Aprove a proposta de aplicação dos resultados que é apresentada pelo Órgão Gestão.

Somos, ainda, de parecer que, o Relatório de Governo Societário relativo ao exercício de 2023, emitido e aprovado, em 22 de março de 2024, pelo Órgão Gestão, dá adequado cumprimento ao art.º 54.º, do Decreto-Lei n.º 133/2013, incluindo as orientações administrativas aplicáveis.

Évora, 22 de março de 2024

O Fiscal Único

Rosário Carvalho & Associados, SROC, Lda.,

representada por

Andreia Isabel Inácio Teles

(ROC n.º 1503 – CMVM n.º20161113)

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 - CMVM 20160302
Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503 - CMVM 20161113 | Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 - CMVM 20161275